



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 21/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o atestado médico que atesta que a servidora está inapta para exercer suas funções pelo período de 15 dias, a partir de 15/03/2019;

Considerando que a servidora estava gozando período de férias de 15 a 24 de março de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula 1431, servidora deste Legislativo Municipal, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, licença para tratamento de saúde, no período de 5 (cinco) dias, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25/03/2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de março de 2019.

Eloy de Lúrdes Ottoni Pauloski
Presidente

FORNECEDOR: NAZZA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ: 21.816.254/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R\$ 50.502,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e doze reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 50.502,00 (cinquenta mil, quinhentos e dois reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Exploração do pátio externo para praça de alimentação, deverão ser instaladas no mínimo de 15 barracas e no máximo de 20 barracas, os locais de instalação serão definidos pela comissão organizadora da 15ª Fest Centro 2019. a) Todas as barracas instaladas 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento; b) Barracas deverão ser de alumínio TS e Stands; c) As barracas deverão ter tamanho de 3X4 ou 6X3; d) A instalação iluminação e parte hidráulica é por conta do contratado e e) Deverá ser no mínimo 30% de barracas do Município de Pitanga, conforme Lei 147/2014.	SERV	1	R\$ 50.502,00	R\$ 50.502,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: R\$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Exploração do pátio externo para parque de diversões deverão ser fornecidos os seguintes brinquedos: 1- kamikase; 2- grazi dance; 3- twister 4- barco pirata 5- samba 6- tele combate 7- montanha russa brucomeia; 8- extreme; 9- 06 brinquedos infantis: 9.1 - fusquinha; 9.2 - jeepinho; 9.3 - molinha; 9.4 - aviãozinho; 9.5 - Caminhãozinho; 9.6 - Carrossel. 10 - roda Gigante 11- carrinho de choque - Os brinquedos acima poderão ser substituídos desde que com prévia avaliação da Comissão Municipal da 15ª Fest Centro - Deverá ainda o park rodar gratuitamente por 06 (seis) horas para os alunos da rede municipal (data a ser definida pela comissão Municipal da Fest Centro) - Área total a ser explorada 3530 metros quadrados (aproximadamente) - Deverão ainda as empresas com relação a infra-estruturas (veículos) deixar fora do perímetro da festa (definidos pela comissão organizadora da Fest Centro) - Deverão ainda fornecer ART montagem bem como ART elétrico e projeto de aprovação aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	SERV	1	R\$ 16.010,00	R\$ 16.010,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 151.712,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e doze).

02 - Autorizar a emissão da guia de recolhimento, junto ao Departamento de Fiscalização tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar o Contrato Administrativo referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 28 de março de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 78.132.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa VEQUIPAR COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAILER ADAPTADO (CASTROMÓVEL) PARA PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

MODALIDADE: Pregão. Nº. 12/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2019

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa TAKEMOTO & TAKEMOTO LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Takemoto & Takemoto Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 01, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2019, referente à licitação nº 1/2019, na modalidade Pregão Presencial sob nº 1/2019, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parece jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	3,24	0,14	3,38

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

Essim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 25 de março de 2019

Câmara de Vereadores de Pitanga
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Contratante

Takemoto & Takemoto Ltda
Edison José dos Santos
Contratada

Testemunhas:
1.
Nome: Luiz Carlos
RG: 6.477.729-7
CPF: 964.971.49953

2.
Nome: Tarciso Guadagnolo Ramel
RG: 12.020.08-7
CPF: 094.889.459-82



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE," de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 12 de Abril de 2019, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 249.242,07 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sete Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Março de 2019.

Dilmairon de Mattos
Pregoeiro



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 21/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o atestado médico que atesta que a servidora está inapta para exercer suas funções pelo período de 15 dias, a partir de 15/03/2019;

Considerando que a servidora estava gozando período de férias de 15 a 24 de março de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula 1431, servidora deste Legislativo Municipal, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, licença para tratamento de saúde, no período de 5 (cinco) dias, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25/03/2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de março de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente